



Fortaleza

PREFEITURA

**Direitos
Humanos e
Desenvolvimento
Social**

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

NATUREZA DO ATO: Justificativa Técnica – Dispensa de Chamamento Público

FUNDAMENTAÇÃO: Fundamenta-se a presente dispensa de chamamento público nos incisos I, II e VI do artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, na Lei Federal nº 8.742/1993, alterada pela Lei Federal nº 12.435/2011, no Decreto Federal nº 10.282/2020, artigos 203 e 204 da Constituição Federal, da Lei nº 8.742/1993 (L.O.A.S), na Resoluções CNAS nºs 15/2005 (NOB-SUAS), 109/2009 (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais) e 13/2014 (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais), nas Portarias SNAS nºs 54/2020 (recomendações-usuários e profissionais), 59/2020 (recomendações-gestores e trabalhadores) e 148/2020 (recomendações-OSC), no Decreto Municipal nº 14.611 de 17 de março de 2020 e demais decretos que prorrogam o estado de emergência em saúde pública no município de Fortaleza, no Decreto Legislativo nº 544/2020, no Decreto Legislativo nº 557/2021 e Decreto Legislativo nº 579/2021 que prorroga o estado de calamidade até dia 31 de Dezembro de 2021, ambos da Assembleia Legislativa do Ceará, a Resolução nº 80/2021/CMAS e demais documentos constantes no processo administrativo nº P254223/2021.

ENTIDADE: Instituto de Arte e Cidadania do Ceará, inscrito no CNPJ nº 23.554.074/0001-75, com sede da Rua Major Celestino, 1040, Antônio Bezerra, Fortaleza/CE, CEP: 60.361-030, representada por Monalice Araújo Batista, inscrita no CPF nº 010.105.003-84.

OBJETO: A presente dispensa de chamamento público tem por finalidade a celebração de parceria com entidade e organização da assistência social, tratando-se de um projeto que visa a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, executado nas 04(quatro) unidades de Hortas Sociais do município de Fortaleza, que tem por objetivo fortalecer as relações familiares e comunitárias, além de promover a integração e a troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido da vida coletiva. O SCLV possui um caráter preventivo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades dos usuários.

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: A justificativa da dispensa de chamamento público ora realizada encontra respaldo legal, junto ao artigo 30, incisos I, II e VI da Lei Federal nº 13.019/2014 e demais legislações aplicáveis, especialmente diante da iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, no caso, o funcionamento do projeto Hortas Sociais, que visa o bem estar e uma alimentação saudável da pessoa idosa, minimizando as consequências biológicas negativas que se tornam presentes no envelhecimento, durante o período da pandemia de COVID-19. Outros pontos que merecem considerações são a continuidade da situação de emergência em saúde pública em Fortaleza (Decreto nº 14.611/2020 e os demais que o prorrogam), que trouxeram um grande prejuízo econômico, financeiro e social, o que afetou muito a população em vulnerabilidade social, principalmente os idosos, que foram os principais acometidos da doença. Nesse sentido ainda, deve-se ressaltar que houve a prorrogação da situação da calamidade pública no município de Fortaleza, através do Decreto Legislativo nº 579/2021 da Assembleia Legislativa do Ceará, ratificando assim o agravamento do risco de contaminação das pessoas em vulnerabilidade e a necessidade de adoção de medidas por parte da administração pública municipal para resguardar os direitos e a saúde dos mesmos, como também dos profissionais envolvidos, consoante a justificativa técnica apresentada pela Coordenadoria de Gestão Integrada da Assistência Social-COIAS, através da Célula de Proteção Básica-CEPB, da SDHDS.

IMPUGNAÇÕES: As impugnações a justificativa apresentada no presente extrato, deverão ser apresentadas no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste instrumento, junto a Secretaria de Direitos Humanos e Desenvolvimento Social, com sede na Rua Padre Pedro Alencar, nº 2230, Messejana, Fortaleza/CE, nos termos dos §§2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014.

DATA: Fortaleza, 29 de outubro de 2021.

ASSINATURA: FRANCISCO CLÁUDIO PINTO PINHO, Secretário Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social – SDHDS.